

## **ATO EXECUTIVO Nº 762**

**Abre crédito especial para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução nº 446, de 18 de dezembro de 1975, e o que consta do processo nº 2150/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes do contrato de financiamento firmado entre a UERJ e a Caixa Econômica Federal, para aquisição de equipamentos necessários ao Hospital de Clínicas, construção do Centro Radiológico, inclusive da subestação de energia elétrica e ampliação e remodelação do Centro Cirúrgico e de Esterilização.**

**Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado em igual valor nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei Federal nº 4320, de 17/3/1964, com a receita proveniente da operação de crédito resultante do referido contrato, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.**

**Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.**

**UERJ, 22 de dezembro de 1975**

**Oscar Tenório**